

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026.

“Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a realização da 35ª Festa do Peão de Taquarussu, tradicional evento cultural e festivo do Município;

CONSIDERANDO a importância das festividades para a cultura, lazer e integração da comunidade local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Taquarussu/MS nos dias 15 e 18 de maio de 2025, em virtude das festividades da 35ª Festa do Peão.

Art. 2º Não haverá expediente administrativo nas datas mencionadas no artigo anterior, ressalvados os serviços considerados essenciais e inadiáveis.

Art. 3º As atividades administrativas e o expediente normal da Câmara Municipal retornarão no dia 19 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, em 14 de maio de 2026.



Gilso Francisco Filho
Presidente do Legislativo Municipal